



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 687

11 de maio de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.048

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 577.012,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e doze reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.....8.000

Secretaria de Saúde

1501.1012800042.0031 - Educação Permanente e Humanização na Saúde
3.3.90.39.00.....12.077
1501.1030100042.0032 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.....165.690
3.3.90.39.00.....190.963
1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada
3.3.90.39.00.....55.366
1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde
3.3.90.39.00.....2.905
1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental
3.3.90.39.00.....142.011

TOTAL.....577.012

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4301.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.....8.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200272.0273 - Manutenção das Edificações Públicas
3.3.90.39.00.....70.348

1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada
3.3.90.30.00.....14.000
3.3.90.39.00.....356.653
1501.1030400042.0038 - Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.....128.011

TOTAL.....577.012

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de maio de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 17.049

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.053,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.0413000382.0354 - Administração de Concessões
3.3.90.47.00.....344.053

TOTAL.....344.053

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.0412200382.0347 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - CDV
3.1.90.11.00.....344.053

TOTAL.....344.053

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de maio de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA DO DECRETO Nº 16.987, DATADO DE 24.03.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, EM 27.03.2017.

ONDE SE LÊ:

- **Associação Feminina de Combate ao Câncer – AFECC**

Titular: Ana Maria Zanotti de Aguiar

Suplente: Luiz Faria de Araujo Junior

- **Conselho Regional de Enfermagem – COREN**

Titular: Rachel Cristiane Diniz Bossato

- **Sindicato dos Servidores Municipais de Vitória – SISMUSV**

Suplente: Cristina Aparecida Nascimento Gomes

LEIA-SE:

- **Associação Feminina de Combate ao Câncer – AFECC**

Titular: Marlúcia de Almeida Castro

Suplente: Beatriz Zandonade

- **Conselho Regional de Enfermagem – COREN**

Titular: Rachel Cristiane Diniz Bossato

- **Sindicato dos Servidores Municipais de Vitória – SISMUSV**

Suplente: Cristiana Aparecida Nascimento Gomes

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 08.05.2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 10.05.2017.

ONDE SE LÊ:

Resolve nomear **Rafael Dias Taveira,...**, em substituição ao seu titular André Luiz Queiroz de Oliveira,...

LEIA-SE:

Resolve nomear **André Luiz Queiroz de Oliveira,...**, em substituição ao seu titular Rafael Dias Taveira,...

Central de Serviços

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 07 – Processo nº 6132209/2016

Contrato original nº 41/2013 - Processo nº 1922960/2012

Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de Manutenção, Conservação e Pequenas Reformas em Praças Públicas no Âmbito da SEMSE/GMS, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Grout Serviço e Comércio Eireli.

Objeto do aditivo: Alteração do preâmbulo do contrato, alterando da Secretaria Municipal de Serviços, CNPJ nº 27.142.058/0021-70 para a Central de Serviços, CNPJ nº 27.142.058/0022-50, conforme Lei Municipal nº 9.131 de 29 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 17.000 de 30 de março de 2017.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) à fl. 144.

Justificativa: Em consonância às novas diretrizes traçadas pela Lei nº 9.131, publicada em 29/03/2017, faz-se necessária à alteração do preâmbulo do instrumento contratual de forma a atender à Lei supracitada.

Secretaria de Educação

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 211/2017

Processo nº 2844927/2015

Contratada: thiell construções e representações Ltda.

Objeto: Execução da 2ª etapa das obras e serviços de Construção da EMEF Paulo Reglus Neves Freire – CEU Inhagetá, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 4.931.292,29 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Dotação: 14.01.12.361.0027.1.0271 (Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 1.604.0000 (Royalties do

Petróleo).

Prazo de execução: 420 (quatrocentos e vinte) dias

Notas de empenho: 932-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 282/284 Técnico (CGM) à fl. 286.

Justificativa: Fez-se necessária a reforma e ampliação da referida escola devido o aumento da população escolarizável na região, com o intuito de beneficiar os alunos no processo de ensino-aprendizagem e indo de encontro aos anseios comunitários.

Secretaria de Fazenda

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2017**

O Município de Vitória, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecerem ao Setor de Coordenação

de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo

- Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização dos respectivos processos administrativos, sob pena de serem arquivados ou, havendo débito, inscritos em Dívida Ativa.

Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das Correspondências, previamente enviadas pelos Correios aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a esta Prefeitura. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6321 ou 3382-6319.

Vitória, 03 de Maio de 2017.

Requerente	Documento	Nº documento	Correspondência
Adriana Gonçalves Nalesso	C.I.	18/2015	Notificação n.º 724/2016
Água Graciosa Ltda - EPP	Processo	1519568/2016	Comunicação n.º 204/2016
Alexandre Martins de Figueiredo Junior	Processo	4719009/2010	Notificação n.º 017/2017
Alzison Lima Freitas	Processo	1530311/2015	Notificação n.º 757/2016
Amélia Campos Ambrozini	Processo	1329341/2017	Comunicação n.º 043/2017
Associação dos Comerciantes da Curva da Jurema - ACCJ	Processo	1489535/2016	Comunicação n.º 108/2016
Caixa Econômica Federal	Processo	1101768/2016	Comunicação n.º 152/2016
Carlos Fernandes Tristao	Processo	742156/2015	Notificação n.º 083/2017
Carlos Fernando Amorim Motta	Processo	8829371/2013	Notificação n.º 080/2017
David Memelli Luiz	Processo	4289000/2016	Comunicação n.º 149/2016
Dayana Rodrigues de Meireles	Processo	7239870/2015	Notificação n.º 048/2017 e Comunicação n.º 948/2016 GCM/CCI
Dea Maria Leite de Souza	Processo	7488190/2015	Comunicação n.º 115/2016
Edith Correa Finamore	Processo	3560306/2016	Comunicação n.º 205/2016
Elizabeth da Hora Christo	Processo	413539/2015	Notificação n.º 066/2017
Fábio Gonçalves Vargas	Processo	2087115/2016	Comunicação n.º 101/2016
Faé Participações e Empreendimentos Ltda	F.A	791/2017	Notificação n.º 171/2017
Faé Participações e Empreendimentos Ltda	F.A	792/2017	Notificação n.º 172/2017
Faé Participações e Empreendimentos Ltda	F.A	793/2017	Notificação n.º 173/2017
Faé Participações e Empreendimentos Ltda	F.A	794/2017	Notificação n.º 174/2017
Faé Participações e Empreendimentos Ltda	F.A	795/2017	Notificação n.º 175/2017
Faé Participações e Empreendimentos Ltda	F.A	796/2017	Notificação n.º 176/2017

Igreja do Evangelho Quadrangular	Processo	3447764/2016	Comunicação n.º 110/2016
Jabson Moura dos Santos	Processo	5948910/2015	Notificação n.º 149/2017
Jose Elias da Cruz	Processo	3894690/2012	Comunicação n.º 186/2016
Loreng Home SPE 141 Empreendimento Imobiliário Ltda	Processo	4925735/2016	Ofício n.º 035/2016
Luiz Fernando Giuberti Junior	Processo	3237606/2013	Notificação n.º 779/2016 e Comunicação n.º 645/2016 GCM/CCT
Madalena Gomes dos Santos de Jesus	Processo	1352039/2017	Comunicação n.º 042/2017
Marcio Souza e Silva	Processo	8229538/2014	Comunicação n.º 013/2017
Maria das Graças Silva	Processo	4982139/2015	Notificação n.º 003/2017 E Comunicação n.º 1128/2016 GCM/CCT
Maria de Lourdes Souza Santos	Processo	2712020/2016	Notificação n.º 144/2017
Maria Isabel Moreira	Processo	7327304/2013	Notificação n.º 114/2017 e Comunicação n.º 010/2017 GCM/CCT
Maria Nazareth Ribeiro Dantas	Processo	3603363/2016	Comunicação n.º 196/2016
Marialva Barcellos Soneghet	Processo	6469372/2014	Notificação n.º 035/2017
Meire Norma Bernadino	F.A	1167/2017	Notificação n.º 211/2017
Mirian Vellani Ferro	Processo	1136093/2017	Comunicação n.º 027/2017
Odete Gertrudes Marques Salvador	Processo	8381946/2012	Notificação n.º 039/2017
Ozileia Pereira de Jesus dos Santos	Processo	3753278/2016	Notificação n.º 053/2017
Rita Francesca da Silva	Processo	3881537/2016	Comunicação n.º 194/2016
Roberta Diniz Ferreira de Castro	C.I.	238/2013	Notificação n.º 085/2017
Roberto Ignacio Loyola	Processo	7802594/2016	Comunicação n.º 007/2017
Rosemere Carrareto	Processo	439009/2014	Notificação n.º 773/2016 e Comunicação n.º 837/2016 GCM/CCT
Sebastiana Maria Silva Vieira	Processo	1282901/2017	-
Secretaria de Estado da Saúde	Processo	1786077/2015	Notificação n.º 074/2017
Stefany Viana Martins	Processo	7239870/2015	Notificação n.º 049/2017
Vania Alves de Souza	Processo	7881977/2015	Notificação n.º 148/2017
Walter Paganucci Xavier	Processo	5290405/2015	Comunicação n.º 820/2016

Secretaria de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), através da Gerência de Vigilância Sanitária, em conformidade com o Artigo 26, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), depois de esgotadas todas as possibilidades de notificação, torna público a lavratura dos Autos de Infração a seguir relacionados, nos quais ficam os contribuintes notificados:

Nº A. I.	Data da lavratura	Nome da empresa	CNPJ/CPF	Endereço
07454	20/03/17	MAXIMU'S FITNESS CLUB LTDA ME	12.424.157/0001-23	Av. Rozendo Serapião de Souza Filho, nº 20, Pvmto 2 e 3 - Bairro República

Na forma da legislação vigente, o atuado poderá oferecer defesa ao Auto no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

Vitória, 27 de abril de 2017

Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2017

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Ação/Serviço/Estratégia: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 DE 12/2017	817440	26/04/2017	22.000,00	0,00	22.000,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 DE 12/2017	818412	03/05/2017	638.560,50	0,00	638.560,50

Vitória, ES, 04 de MAIO de 2017.

Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2017

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ação/Serviço/Estratégia: INQUÉRITO DE VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES (VIVA INQUÉRITO 2017)

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 DE 12/2017	818571	04/05/2017	59.000,00	0,00	59.000,00

Vitória, ES, 05 de MAIO de 2017.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Fazenda CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO N.º : 036/2017

PROCESSO Nº : 597.1733/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO - 2ª JJ

REQUERENTE: GILDA GOMES

RECORRIDA : DECISÃO Nº 063/2016 - 2ª JJ;

RELATOR : SEBASTIÃO CONSTANTINO DADALTO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 063/2016 da 2ªJJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 1866869, por entender que a requerente está amparada pela Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) regulamentada pelo Decreto

nº 12.882/2006 que não contempla hipótese de incidência de ITBI para aquisição de bens imóveis através da Usucapião.

RESOLUÇÃO N.º : 037/2017

PROCESSO N.º : 271.1094/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ª JJ

REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RECORRIDA : DECISÃO N.º 056/2016 - 1ª JJ;

RELATORA : HIARA CASTRO SANTOS

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 056/2016 da 1ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-17022202, por entender que a requerente está amparada pelo Art. 6º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.571/89 (com suas alterações), e pelo Art. 7º, Inciso II do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2017.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

Secretaria de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO N.º : 038/2017

PROCESSO N.º : 757.9493/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE: IRMA ELLER MARTINS

RECORRIDA : DECISÃO N.º 007/2017 - 3ª JJ;

RELATOR : SEBASTIÃO CONSTANTINO DADALTO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 007/2017 da 3ª JJ, e, consequentemente, concedendo a Isenção Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - para o Exercício de 2017, referente ao imóvel de inscrição fiscal nº 1615009, por entender que a requerente comprova sua condição de viúva de ex-combatente integrante da Força Expedicionária Brasileira, estando amparada pelo disposto no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.476/97, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

RESOLUÇÃO N.º : 039/2017

PROCESSO N.º : 028.4596/2017

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CREA /ES

RECORRIDA : DECISÃO N.º 006/2017 - 3ª JJ;

RELATOR : WAGNER VIERIA CAMPO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 006/2017 da 3ª JJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para os imóveis de inscrições fiscais nºs 13902288; 13902369, por entender que o requerente está amparado pelo Art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.571/89 (com suas alterações), regulamentada pelo Art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2017.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

Secretaria de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO N.º : 040/2017

PROCESSO N.º : 133.9397/2016

RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ª JJ

REQUERENTE: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECORRIDA : DECISÃO N.º 051/2016 - 3ª JJ;

RELATOR : SEBASTIÃO CONSTANTINO DADALTO

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 051/2016 – 3ªJJ, reconhecendo o pedido de Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis), para os imóveis de inscrições fiscais nºs 1017888; 1017454; 1017535; 1017616; 961485; 961566; 961647; 962961, por entender que o requerente está amparado pelo disposto no art. 6º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.571/89 (com suas alterações) art. 4º do Decreto 12.882/2006, bem como, conceder a Imunidade Tributária do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), para os referidos imóveis, por entender que o requerente está amparado pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, observando que este benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos. Fica o requerente intimado a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2017.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro

Presidente

Controladoria Geral do Município

PORTARIA N.º 006/2017

A Secretária da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão das atividades do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria CGM nº 001/2017, publicada em 05 de janeiro de 2017;

Art.2º. Incluir o servidor Rafael Dutra Pansini, em substituição ao servidor Jefferson Silva Carmo.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor em 08/05/2017
Vitória, 08 de maio de 2017.

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar

Secretária da Controladoria Geral do Município

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 10.05.2017.

DESIGNANDO.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. **FERNANDO CASTRO ROCHA** para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Relações Institucionais, PC-E.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI N.º 2.994/82 E DO DECRETO N.º 10.476/99.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. **PAULO CESAR DE MORAES** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, em substituição ao seu titular Dayvison Martins Pereira, no período de 02.05 a 31.05.2017.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 044**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2268113/2017, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 608076, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alíneas "b" e "g", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de maio de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 048**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto 13.847, de 05 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, com base no inciso I do Art. 191 da Lei nº 2.994/1982, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 5029084/2012, instaurado por meio da Portaria nº 007, de 23 de janeiro de 2013, considerando a prescrição da pretensão punitiva referente ao(a) servidor(a) de matrícula 156973.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2017.

Silvânio José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br
@VitoriaOnline
facebook.com/vitoriaonline

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader